



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
CNPJ 08.142.655/0001-06

**Portaria nº 035, de 22 de abril de 2019.**

Cria a comissão de elaboração e acompanhamento das audiências públicas para a LDO e LOA do ano de 2020 e dá outras providências.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX, Prefeita do Município de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de elaboração e Acompanhamento das Audiências Públicas a serem realizadas no Município de Boa Saúde/RN, objetivando a construção dos projetos de Lei que irão tratar das Diretrizes Orçamentárias/LDO e do Orçamento Anual/LOA, ambos para o ano de 2020.

Art. 2º - A Comissão que trata o art. 1º será composta pelos servidores municipais: José Walter de Oliveira Filho (Secretário Municipal de Administração e Planejamento), Erivaldo Francisco de Pontes (Secretário Municipal de Saúde), Maria Erivanice Francisco (Secretária Municipal de Governo), Francisca Francineide da Silva Silveira (Secretária Municipal de Educação), Otávio Carlos Antunes de Oliveira (Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda), João Adiciano Francisco (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos), João Félix Neto (Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente), Alexander Gomes da Silva (Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo) e Rutemberg de Melo Gonzaga (Secretário Municipal de Finanças,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**GABINETE DA PREFEITA**

CNPJ 08.142.655/0001-06

Tributação e Patrimônio) quando terão como incumbências as seguintes atividades:

I – Definir calendário das audiências públicas regionalizadas de que trata o art. 3º a seguir;

II – Promover a divulgação e o chamamento da comunidade local, para que esteja presente no dia e hora marcados, para a respectiva audiência pública na sua comunidade ou na mais próxima localidade;

III – Promover os trabalhos da audiência pública, nos locais e horas marcados, quando nelas serão definidas juntamente como a comunidade, as prioridades das ações de investimentos e ações de governo, por unidade administrativa, para o ano de 2020;

IV – Colecionar as prioridades por região e por natureza da atividade, bem como a meta física a ser alcançada, se possível, deliberadas e aprovadas nas audiências públicas, objeto desta Portaria;

V – Encaminhar a Chefe do Executivo, a instrução do processo de escolha popular das prioridades a serem executadas para que sejam ratificadas, quando as consolidará nas minutas dos projetos de lei da LDO e LOA.

Par. 1º – Caberá ao servidor, o Sr. José Walter de Oliveira Filho, a presidência da Comissão de que trata esta Portaria.

Par. 2º – Os trabalhos a serem prestados pelos membros ora nomeados, por essa Comissão, não serão remunerados.

Art. 3º - O conhecimento das prioridades de que trata o inciso III do art. 2º se dará através de audiência pública regionalizada, conforme preceitua o inciso I do Par. 1º do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal - Lei Federal Complementar nº 101/2000 – LRF, quando serão convidadas para esses eventos a comunidade local e as autoridades municipais.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
CNPJ 08.142.655/0001-06

---


Art. 4º - Após a promoção das audiências públicas, a Comissão ora criada instruirá os documentos de comprovação desses eventos, quando os encaminhará a Chefe do Executivo Municipal até o dia 29 de maio de 2019.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 22 de abril de 2019.

  
**Maria Edice Francisco e Félix**  
Prefeita